



Felde
GABPRES

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 06/2019 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que específica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 18 da Resolução nº 29/2015-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - Protocolos nº's 18368/2018 (19ª ZE); 18216/2018 (39ª ZE), 18502/2018 (63ª ZE), 18197/2018 (47ª ZE), 18527/2018 (31ª ZE), 18218/2018 (37ª ZE), 18335/2018 (42ª ZE) e 94/2019 (24ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Ronivon Beija Mim de Lima para o exercício da titularidade da jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tome/RN), a partir de 17 de dezembro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Renan Brandão de Mendonça para o exercício da titularidade da jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN), a partir de 17 de dezembro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Edilson Chaves de Freitas para o exercício da titularidade da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN), a partir de 17 de dezembro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Arthur Bernardo Maia do Nascimento para o exercício da titularidade da jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), a partir de 17 de dezembro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício para o exercício da titularidade da jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN), a partir de 17 de dezembro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Valdir Flávio Lobo Maia para o exercício, em substituição, da jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN), a partir de 14 de dezembro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Osvaldo Cândido de Lima Júnior para o exercício, em substituição, da jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN), a partir de 15 de dezembro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 65ª Zona Eleitoral (Pau dos Ferros/RN).

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Adriano da Silva Araújo para o exercício da titularidade da jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN), a partir de 07 de janeiro de 2019, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 9º Revogar, parcialmente, a partir de 17 de dezembro de 2018, a Portaria nº 66/2018-GP, publicada no DJe do dia 13/03/2018, no que tange à designação da Juíza Maria Nadja Bezerra Cavalcanti para exercer, em substituição, a jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN), a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 10. Revogar, parcialmente, a partir de 17 de dezembro de 2018, a Portaria nº 323/2018-GP, publicada no DJe do dia 18 de setembro de 2018, no que tange à designação do Juiz Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes para exercer, em substituição, a jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN), a partir de 18 de setembro de 2018.

Art. 11. Revogar, parcialmente, a partir de 15 de dezembro de 2018, a Portaria nº 325/2018-GP, publicada no DJe do dia 26/09/2018, no que tange à designação do Juiz Edilson Chaves de Freitas para exercer, em substituição, a jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN), a partir de 06 de setembro de 2018.

Art. 12. Revogar, parcialmente, a partir de 15 de dezembro de 2018, a Portaria nº 325/2018-GP, publicada no DJe do dia 26/09/2018, no que tange à designação do Juiz José Ronivon Beija-Mim de Lima, com efeitos retroativos, para exercer, em substituição, a jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN), a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 13. Revogar, parcialmente, a partir de 15 de dezembro de 2018, a Portaria nº 335/2018 - GP, publicada no DJe do dia 09/10/2018, no que tange à designação do Juiz Demétrio Demeval Trigueiro do Vale Neto, com efeitos retroativos, para exercer, em substituição, a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), a partir de 06 de setembro de 2018.

Art. 14. Revogar, parcialmente, a partir de 15 de dezembro de 2018, a Portaria nº 325/2018-GP, publicada no DJe do dia 26/09/2018, no que tange à designação do Juiz Eduardo Neri Negreiros, com efeitos retroativos, para exercer, em substituição, a jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN), a partir de 06 de setembro de 2018.

Art. 15. Revogar, parcialmente, a partir de 14 de dezembro de 2018, a Portaria nº 214/2016-GP, publicada no DJe do dia 06/09/2016, no que tange à designação do Juiz Renan Brandão de Mendonça, com efeitos retroativos, para exercer, em substituição, a jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN), a partir de 29 de agosto de 2016.

Art. 16. Revogar, parcialmente, a partir de 15 de dezembro de 2018, a Portaria nº 340/2018, publicada no DJe do dia 30 de outubro de 2018, no que tange à designação da Juíza Tatiana Socoloski Perazzo Paz de Melo, com efeitos retroativos, para exercer, em substituição, a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luis Gomes/RN), a partir de 30 de outubro de 2018.

Art. 17. Revogar, parcialmente, a partir de 15 de dezembro de 2018, a Portaria nº 214/2016-GP, publicada no DJe do dia 06/09/2016, no que tange à designação da Juíza Ana Maria Marinho De Brito, com efeitos retroativos, para exercer, em substituição, a jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN), a partir de 29 de agosto de 2016.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de janeiro de 2019.


Desembargador **Glauber Antônio Nunes Rêgo**
Presidente